



Editais nº 1099041
Disponibilização: 17/09/2024
Publicação: 17/09/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Departamento de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2024/0006010-7

Ata SMDHC/DP Nº 110612003

ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº CPB/002/2024/SMDHC/CPPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074.2024/0006010-7

Em 13 de setembro de 2024, a Comissão de Seleção do Edital composta por:

- Servidor(a) Alessandra Gosling, RF 845.838-3;
- Servidor(a) Natalie Deyrmendjian da Silveira, RF 849.123-2;
- Servidor(a) Yuri Braga Amaral, RF 912.311-3; e
- Servidor(a) Gustavo de Oliveira Mancusi, RF 911.232.4-1.

iniciou a análise dos recursos administrativos contra o resultado preliminar publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 03 de setembro de 2024, página 318, pelas Organizações relacionadas abaixo:

OSC	CNPJ	DOCUMENTO SEI
AEB - Associação Evangélica Beneficente	61.705.877/0001-72	SEI 110535419
UPM - União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências	57.395.741/0001-36	SEI 110535549

1. RECORRENTE: AEB - Associação Evangélica Beneficente

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar, pela OSC AEB - Associação Evangélica Beneficente, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.705.877/0001-72, em 04 de setembro de 2024.

A OSC alega, em relação ao Eixo:

II) CONHECIMENTO (Critério B) - Possui mais de quatro décadas de experiência em serviços com a Prefeitura de São Paulo, indicando que realiza a gestão de parcerias que tratam de atendimento às pessoas idosas. Alega que promove a inclusão e o bem-estar dos idosos, enfatizando a colaboração público-privada, que a rede de apoio a idosos em São Paulo inclui serviços públicos e privados, como centros de convivência e acolhimento, além de ações que garantem o envelhecimento saudável e o acesso a cuidados de saúde, assistência social e atividades inclusivas.

III) ARTICULAÇÃO (Critério A) - A articulação com o serviço público é essencial para construir uma abordagem integrada e inclusiva; que a AEB adota um modelo que envolve a comunidade e promove a escuta ativa, tanto no planejamento quanto na execução dos serviços, garantindo que as necessidades locais sejam atendidas. Em São Paulo, há uma rede extensa de atendimento à população idosa, com serviços de saúde, cultura e educação, além de centros especializados que oferecem cuidados personalizados e atividades para promover o envelhecimento saudável. Iniciativas públicas e privadas trabalham para assegurar a qualidade de vida e a inclusão social dos idosos.

IV) PLANO DE TRABALHO (Critérios A e B) – As atividades voltadas para a população idosa devem ser inclusivas e promover um envelhecimento saudável, indo além de passatempos para oferecer experiências que melhorem o bem-estar físico, mental e social. Destaca que atividades como dança, alongamento e oficinas de memória são importantes para proporcionar autonomia e qualidade de vida, devendo ser adaptáveis e realizadas por profissionais qualificados.

Em análise ao exposto, a Comissão entendeu que os Eixos Conhecimento (Critério B) e Articulação (Critério A) foram devidamente justificados, em complemento ao que foi apresentado no momento da proposta, de modo que a solicitação de revisão da nota foi aceita. Houve a alteração das notas do Eixo Conhecimento (Critério B) de 0 para 3 e do Eixo Articulação (Critério A) de 0 para 4. Em relação ao Eixo Plano de Trabalho (Critérios A e B), a Comissão não identificou uma atividade para cada meta (Critério A) nem metas e atividades complementares (Critério B), o que justifica a manutenção da nota.

Dessa forma, a Comissão de Seleção resolveu, nesse mérito, **dar parcial provimento** ao recurso interposto. Assim, a OSC teve as notas alteradas, obtendo um total de 32 pontos.

2. RECORRENTE: UPM - União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências

Foi interposto, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado preliminar, pela OSC UPM - União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.395.741/0001-36, em 06 de setembro de 2024.

A OSC alega, em relação ao Eixo:

IV) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (Critérios A e B) - Solicita esclarecimentos sobre a pontuação recebida no Edital, em que foram zeradas na Planilha Orçamentária (Anexo III). A organização afirma que entregou toda a documentação exigida, incluindo as tabelas orçamentárias e os valores de implantação, conforme descrito no edital, reforçando que os valores estão dentro do previsto.

Em análise ao exposto, a Comissão esclarece que o Eixo Proposta Orçamentária foi zerado nos dois critérios em razão de desconformidade no cálculo de dissídio. A OSC indicou valores no campo que deveria indicar o mês de referência para o dissídio, gerando erro nos cálculos, o que levou a uma inconsistência nos valores da proposta. Foi identificada também a inclusão de despesa adicional não discriminada ("Outros", valor mensal: R\$ 1.000,00) e a não apresentação de todos os orçamentos, o que justifica a manutenção da nota.

Dessa forma, a Comissão de Seleção resolveu, nesse mérito, **negar provimento** ao recurso interposto.

CONCLUSÃO

Por fim, esta Comissão registra que, de acordo com o artigo 2º, inciso XII da Lei n. 13.019/2014, o chamamento público é o "procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Destacando o princípio da igualdade entre as proponentes, a Administração Pública Municipal deve conduzir o procedimento de chamamento de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum interessado. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Desta forma, essa Comissão analisou os recursos e as contrarrazões apresentadas, verificando mérito para alteração das notas e do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SMDHC nº CPB/002/2024/SMDHC/CPPI, conforme tabela de classificação abaixo:

Propostas classificadas		
Posição	Nome	Pontuação
1º	APOIO - CNPJ: 74.087.081/0001-45	32 pontos
2º	AEB - Associação Evangélica Beneficente - CNPJ: 61.705.877/0001-72	32 pontos
Propostas Classificadas – Critérios de desempate		
De acordo com o Edital de Chamamento Público CPB/002/2024/SMDHC/CPPI, item 19.7, no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base, sucessivamente: a. na maior pontuação obtida no eixo "Experiência"; b. na maior pontuação obtida no eixo "Plano de Trabalho"; c. na maior pontuação obtida no eixo "Articulação"; d. no maior tempo de constituição; e. sorteio.		
A OSC APOIO - Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste e a OSC AEB - Associação Evangélica Beneficente permaneceram empatadas no Eixo Experiência.		
Em seguida, na avaliação do Eixo Plano de Trabalho, a OSC APOIO - Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste obteve maior pontuação, justificando o desempate.		
Dessa forma, classificamos OSC APOIO - Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste em 1º lugar e a OSC AEB - Associação Evangélica Beneficente em 2º lugar.		
OSC	Motivo da desclassificação:	

<p>Associação Lyra - CNPJ: 41.994.323/0001-25</p>	<p>Conforme previsto no Edital, em seu ponto: 19.4.a. A proposta teve pontuação total inferior a 18 (dezoito) pontos; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Experiência” pois: i. não comprovou que realiza programas, projetos ou serviços específicos para a população de pessoas idosas; ii. não comprovou que possui experiência anterior com a Administração Pública; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Articulação” pois: i. não identificou os serviços públicos presentes na região de atuação do serviço a ser executado, nem descreveu como pretende promover essa articulação; ii. não identificou outras OSC, instituições privadas, movimentos e coletivos presentes na região indicada na proposta, nem descreveu como pretende promover essa articulação.</p>
<p>Instituto Brasileiro Arte Terapia e Felicidade - CNPJ: 17.938.831/0001-01</p>	<p>Conforme previsto no Edital, em seu ponto: 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Proposta Orçamentária” pois: i. não apresentou proposta orçamentária adequada ao edital, não contemplando todas as despesas obrigatórias; ii. não apresentou proposta orçamentária que contemplasse todas as despesas previstas no plano de trabalho; 19.4.c. Não apresentou todas as informações dos valores de referência utilizados na projeção das despesas (modelo no Anexo III - aba 2) e cópias ou “prints” do resultado da pesquisa.</p>
<p>Associação Cultural Poder Negro - CNPJ: 03.542.616/0001-82</p>	<p>Conforme previsto no Edital, em seu ponto: 19.4.a. A proposta teve pontuação total inferior a 18 (dezoito) pontos; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Articulação” pois: i. não identificou os serviços públicos presentes na região de atuação do serviço a ser executado, nem descreveu como pretende promover essa articulação; ii. não identificou outras OSC, instituições privadas, movimentos e coletivos presentes na região indicada na proposta, nem descreveu como pretende promover essa articulação; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Proposta Orçamentária” pois: i. não apresentou proposta orçamentária adequada ao edital, não contemplando todas as despesas obrigatórias; ii. não apresentou proposta orçamentária que contemplasse todas as despesas previstas no plano de trabalho.</p>

<p>UPM - União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências - CNPJ: 57.395.741/0001-36</p>	<p>Conforme previsto no Edital, em seu ponto: 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Proposta Orçamentária” pois: i. não apresentou proposta orçamentária adequada ao edital, não contemplando todos as despesas obrigatórias; ii. não apresentou proposta orçamentária que contemplasse todas as despesas previstas no plano de trabalho; 19.4.c. Não apresentou todas as informações dos valores de referência utilizados na projeção das despesas (modelo no Anexo III - aba 2) e cópias ou “prints” do resultado da pesquisa.</p>
<p>Instituto Atuar Social São Paulo - CNPJ: 47.908.668/0001-03</p>	<p>Conforme previsto no Edital, em seu ponto: 19.4.a. A proposta teve pontuação total inferior a 18 (dezoito) pontos; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Conhecimento”; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Articulação” pois: i. não identificou os serviços públicos presentes na região de atuação do serviço a ser executado, nem descreveu como pretende promover essa articulação; ii. não identificou outras OSC, instituições privadas, movimentos e coletivos presentes na região indicada na proposta, nem descreveu como pretende promover essa articulação; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Plano de Trabalho” pois: i. não descreveu de forma detalhada as atividades que pretende realizar para atingir as metas do edital, nem como serão realizadas; ii. não apresentou metas e atividades complementares com a devida correlação a pelo menos um objetivo específico do edital; 19.4.b. A proposta recebeu nota “zero” no Eixo “Proposta Orçamentária” pois: i. não apresentou proposta orçamentária adequada ao edital, não contemplando todos as despesas obrigatórias; ii. não apresentou proposta orçamentária que contemplasse todas as despesas previstas no plano de trabalho.</p>

Após a avaliação de todos os recursos e contrarrazões, a Comissão encerra a reunião e, não havendo mais nada a declarar, junta a presente ata ao Processo Administrativo 6074.2024/0006010-7 e assina, iniciando-se o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos à Secretária, a contar da publicação do resultado de análise dos recursos à Comissão.



Natalie Deyrmendjian da Silveira
Assessor(a) III

Em 16/09/2024, às 12:41.



Alessandra Gosling
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 16/09/2024, às 12:48.



Gustavo Santos de Oliveira Mancusi
Assistente Administrativo de Gestão
Em 16/09/2024, às 14:07.



Yuri Braga Amaral
Diretor(a) I
Em 16/09/2024, às 14:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110612003** e o código CRC **38420321**.
